

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: IPMAT

1.1 CNPJ: 05.093.137/0001-51

2. Exercício: 2011

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: Data elaboração: 22/02/2011

4. Órgão superior competente: Conselho de Administração Data da aprovação: 23/02/2011

5. Meta de rentabilidade dos investimentos: Indexador (INPC) Taxa de Juros (6% a.a)

6. Divulgação/Publicação: (XX) Meio Eletrônico (XX) Impresso

7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN n° 3.922/2010

| Alocação dos Recursos/Diversificação | 7.1. Alocação dos recursos | | Diversificação |
|---|----------------------------|-------------------|---|
| | Limite Resolução % | Limite Alocação % | |
| a. Renda Fixa | 100 | 95% | |
| a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a" | 100 | 10% | |
| a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" | 100 | 45% | No máximo 25% do PL do fundo investido. |
| a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II | 15 | - | |
| a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III | 80 | 35% | No máximo 20% do total das aplicações do RPPS, observado o limite máximo de 25% do PL do fundo investido. |
| a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV | 30 | 5% | No máximo 20% do total das aplicações do RPPS, observado o limite máximo de 25% do PL do fundo investido. |
| a.6. Poupança - Art. 7º, V | 20 | - | |
| a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI | 15 | - | No máximo 25% do PL do fundo investido. |
| a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a" | 05 | - | No máximo 25% do PL do fundo investido. |
| a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b" | 05 | - | No máximo 25% do PL do fundo investido. |
| b. Renda Variável | 30 | 5% | |
| b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I | 30 | - | No máximo 20% do total das aplicações do RPPS, observado o limite máximo de 25% do PL do fundo investido. |
| b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II | 20 | - | No máximo 25% do PL do fundo investido. |
| b.3. FI em Ações - Art. 8º, III | 15 | 3% | No máximo 25% do PL do fundo investido. |
| b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV | 05 | 1% | No máximo 25% do PL do fundo investido. |
| b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V | 05 | - | No máximo 25% do PL do fundo investido. |
| b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI | 05 | 1% | No máximo 25% do PL do fundo investido. |

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

À medida que as perspectivas do cenário econômico se confirmam, como nível de desemprego, taxa de inflação, balança comercial, ganhos de renda do trabalhador acima da média em relação anos anteriores, crescimento do PIB com previsão para algo em torno de 6,5%, 7,6%, em 2010.

A reaceleração das concessões de crédito, que também vem sendo registrada, constitui outro importante fator desta retomada interna. Estes itens constituem importante suporte para a demanda doméstica, que deverá ser a responsável por impulsionar o restante da economia, uma vez que o setor externo ainda está, apenas, parando de se contrair.

PREVISÃO:

A previsão da taxa câmbio segundo pesquisa FOCUS para o final de 2011 de R\$ 1,75 por US\$, apesar da inundação de dólares feita pelo governo americano, devendo girar em torno desse valor no final de 2011; Crescimento PIB 2011 4,50%; Inflação medida pelo IPCA 2011 5,70%; Taxa básica de juros (SELIC) 2011 12,25%; Balança Comercial 2011 11,45 Bilhões US\$.

ANÁLISE PARA ESCOLHA SEGMENTO:

Com o amadurecimento das instituições de supervisão do mercado financeiro brasileiro (BACEN – CVM) e das instituições financeiras brasileiras, aliado ao bom quadro das finanças públicas do Brasil e da segurança institucional firmada, inclusive com a obtenção do grau de investimentos pelas agências de RATING e as alterações recentes advindas da Resolução BACEN 3922/10 que norteiam as aplicações dos RPPS e das condições da economia brasileira, induzem a pontos importantes, como:

1 – Apesar da diminuição do grau de incertezas da crise financeira mundial e pela segurança do país, mesmo com a redução da taxa SELIC neste exercício e pela tendência de aumento projetado pelo mercado financeiro para a SELIC, promover aplicações dentro do limite estabelecido de aquisição de até 100% em títulos públicos federais de longo prazo diretamente pelo RPPS ou através da aquisição de cotas dos fundos compostos exclusivamente pelos títulos públicos federais.

2 – Diante das condições da economia brasileira conforme projeções e da liquidez das ações das empresas listadas na Bolsa e com a introdução dos níveis de governança corporativa e pela maturidade do regime próprio de previdência, promover e ou ampliar aplicações no segmento de renda fixa e renda variável, dentre os diversos produtos financeiros disponíveis, como: Fundos de Renda Fixa com indicadores de renda fixa, tipo os índices IMA e IDkA, nos Fundos de Investimentos MULTIMERCADO e nos Fundos de Investimentos referenciados IBOVESPA, IBrX OU IBrX-50 e nos fundos de índices de ações, nos Fundos de Investimentos Imobiliários.

9. Objetivos da gestão:

O objetivo desejável de retorno das aplicações a ser perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros anual de 6% a.a, mais a variação do INPC anual.

Tolerância de risco-segmento renda fixa e renda variável: Nível de Risco Admitido: VaR

O risco de mercado máximo admitido para os fundos de renda fixa onde o IPMAT efetua suas aplicações, está associado ao seguinte Valor em Risco (confiabilidade de 95%).

Prazo Valor em Risco

21 dias úteis – 1,10% do PL

Tolerância de risco-segmento renda variável: Controle de Risco de Mercado

“Tracking Error”(fundos de ações).

10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Critérios para orientação quando das aplicações:

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMAT em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses;

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do IPMAT, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

Orientação para os resgates (desinvestimentos)

O IPMAT efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva. O critério principal para resgate de recursos de um fundo da carteira do IPMAT é o desempenho, sendo que será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior à meta de desempenho (*benchmark*) em períodos significativos (12 meses) de acordo com as análises da diretoria executiva.

Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos do IPMAT. O IPMAT poderá, ainda, efetuar resgates de fundos em função de decisões de alocação entre macro-classes de ativos ou estilos de gestão.

Acompanhamento da Gestão externa (Fundos de investimentos): Através dos relatórios de gestão emitidos pelos gestores, do recebimento da carteira aberta dos fundos onde o RPPS é cotista, do acompanhamento da aplicação através da internet, como: www.cvm.gov.br, www.bacen.gov.br, www.tesourodireto.gov.br, www.andima.com.br; dentre outros.

Forma acompanhamento: Diariamente/ Mensalmente.

**11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável
SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS (FI):**

Critérios qualitativos:

- a. **Segurança;**
- b. **Rentabilidade;**
- c. **Solvência;**
- d. **Liquidez;**
- e. **Transparência**
- f. Solidez e imagem da instituição;
- g. Volume de recursos administrados;
- h. Experiência na gestão de recursos;
- i. Qualidade da equipe;
- j. Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

Critérios quantitativos:

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMAT em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS.

O IPMAT efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso. Portanto, os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente na instituição administradora de recursos.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CORRETORAS

Para a seleção de corretoras que possam vir a intermediar a compra de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional ou Banco Central, diretamente pelo IPMAT, serão estas escolhidas dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente registrada junto ao Banco Central, Bolsa de Valores e BM&F.

DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITOR INDEPENDENTE

O IPMAT poderá se utilizar dos serviços de Auditor Independente externo, com reconhecida experiência, capacitação técnica, extensa relação de clientes, comprometido com o cumprimento de normas e prazos dos trabalhos exigidos, escolhido dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos:

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMAT em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do IPMAT será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico de 12 meses.

Marcação a Mercado

Todos os ativos dos fundos que recebem investimentos do IPMAT devem ser valorizados a mercado, sendo aceito pelo IPMAT que os gestores estabeleçam critérios específicos, desde que tais critérios sejam adequadamente embasados e aceitos pelo mercado financeiro.

13. Observações:

COMENTÁRIOS: O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do IPMAT dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, limitado a **cinco (05)** instituições financeiras, sendo que nenhum gestor poderá receber mais do que **20%(VINTE POR CENTO)** do total dos recursos financeiros do IPMAT, à exceção do BB e da CEF, os quais poderão receber até 100% dos recursos do IPMAT.

14. Entidade certificadora/validade da certificação

Nome da Entidade Certificadora: ANBID - **Validade:** 10/06/2012 **MARIA SILVANA BUZATO**

15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes.

Responsável: MARIA SILVANA BUZATO

CPF 780.586.519-15

Data: 23/02/2012

Assinatura: